



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		504/2011-PR	
Folha	1	De	1
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.024, publicada no D.O.U. nº 85, de 05/05/2011,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

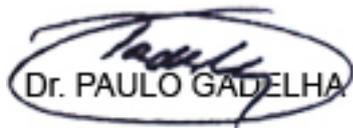
AFASTAMENTO DO PAÍS

2.0 - OBJETIVO

Autorizar afastamento do país de

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de 12/08/2011.


Dr. PAULO GADELHA

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	12/08/2011
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.